



Fl. 123
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

23.04.2015

ATA NÚMERO 41 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE ABRIL DE 2015

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a quadragésima primeira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número quarenta da reunião desta Câmara Municipal de dezasseis de abril corrente.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta da ata número quarenta da reunião desta Câmara Municipal de dezasseis de abril corrente.

Passou-se de imediato ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** iniciou por felicitar a Associação DH Tarouca pela excelente organização da prova internacional da Taça de Portugal de Downhill, que se realizou em Tarouca, nos dias 18 e 19 de abril corrente.

Disse que correu tudo muito bem e trouxe muita gente a Tarouca e salientou que esta prova já começa a ter visibilidade tanto a nível nacional como internacional.

Concluiu agradecendo aos organizadores da prova, em especial à Associação DhTarouca, e reiterando os seus parabéns pelos resultados conseguidos.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento aos Senhores Vereadores que recebeu do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, o ofício com a referência 232/RJE/ASTP, datado de 17 do corrente mês, em resposta ao e-mail desta Câmara Municipal do passado dia 6, relativo ao anúncio efetuado pela Transdev Interior, SA, que deixaria de efetuar circulações no concelho de Tarouca, o qual leu em voz alta.

Disse ainda hoje irá enviar um e-mail para a TRANSDEV para que o assunto seja resolvido com a máxima urgência.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que a legislação sobre esta matéria é muito antiga e o valor das coimas é muito baixo.

Foi tomado conhecimento.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte:

"De facto, desde da semana passada não tenho ouvido mais nada que não sejam reclamações sobre os transportes públicos.

O que se verificou foi negativo, ou seja, está a ser negativo para as pessoas.

Tenho ouvido reclamações de pessoas de outros concelhos que utilizavam o transporte público e agora não o podem fazer.

Considero que houve alguma precipitação da nossa parte, na condução do processo desde o início.

Penso que foi precipitado, faltou ponderação, negociação, pelo menos no que respeita a nós Executivo, deveríamos ter previsto o que viria a acontecer.

Oxalá que tudo se resolva.

O ofício que o Senhor Presidente recebeu é positivo, indica um caminho.

Mas se calhar as coimas são reduzidas.

Considero que se a Autarquia tiver que substituir a transportadora na realização dos transportes públicos em geral, toda a base da poupança cai por terra.

Se compararmos com o último trimestre de 2014, a poupança é pequena. Mas se tivermos que fazer o serviço nas férias e ao fim de semana, duvido que haja sequer poupança.

Oxalá consigamos resolver este problema para conseguirmos o melhor para as pessoas.

Este tipo de questões geralmente arrasta-se no tempo, tem custos para os utentes e no final são eles os prejudicados."

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Nós somos o Executivo que tenta sempre defender o interesse do Município e das nossas gentes.

Até hoje, não tivemos conhecimento de nenhuma reclamação.

Hoje, o autocarro municipal de 39 lugares, que esteve a ser reparado, começou também a fazer transportes. Contudo, dada a elevada afluência houve pessoas que tiveram de ir no autocarro das 9:00 horas.

Quanto às contas nós sabemos o que estamos a fazer.

Cada um vê as contas como entende. Porque a autarquia está a poupar muito dinheiro. Se o Senhor Vereador não vê assim...

A Transdev pretendia que o Município pagasse mais 17.000,00 € mensalmente para fazer os transportes, do que o montante que estamos neste momento a despendar.

Neste momento estamos a avaliar pedir uma indemnização à Transdev pelo procedimento que tiveram para com o Município.

Nós é que devemos estar contra eles, pela forma como nos trataram.

Outras Câmaras Municipais estão também a fazer diligências para passarem a efetuar os transportes escolares com meios próprios.



Fl. 123
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

23.04.2015

Em termos de qualidade e segurança, hoje temos mais e melhor qualidade e maior segurança e além disso temos autocarros para servir todas as Associações.

Vai ver que no final do ano vamos poupar muito dinheiro.”

Terminado o período de antes da ordem do dia, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao período da

ORDEM DO DIA

1 - Apreciação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação relativo ao ano de 2014

2 - Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2014, acompanhados da certificação legal de contas e do parecer sobre as mesmas, apresentados pela Sociedade de revisores oficiais de contas "BDO & Associados, SROC, Lda."

3 - Informação sobre as despesas com encargos plurianuais a prestar à Assembleia Municipal - período de 01.02.2015 a 10.04.2015

4 - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 13.04.2015 a 20.04.2015

5 - Resumo diário da tesouraria

6 - PROCESSO DE OBRAS N.º 2/11 - REQ. CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VILA DE SALZEDAS - PEDIDO: Isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de Autorização de Utilização

7 - Declaração Administrativa de Invalidez do art. 37º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca - proposta

1 - INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPETIVA AVALIAÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2014 - ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Presente o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação, até trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, elaborado de acordo com o POCAL, para efeitos de aprovação no uso da competência fixada na alínea i) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09.

Verificou-se que integram o inventário os seguintes documentos:

a) as fichas patrimoniais referentes a bens imóveis, equipamento básico, equipamento de transporte, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo e outro immobilizado corpóreo (classe quatro do POCAL);

b) mapas das alterações patrimoniais, no valor total de € 632.348,33 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito euros e trinta e três cêntimos);

c) mapa do ativo bruto reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, cujo saldo final é de € 61.541.858,15

(sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e quinze cêntimos);

d) não existem imobilizações em curso em trinta e um de dezembro de dois mil e catorze;

e) mapa das amortizações e provisões reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, cujo saldo final é de € 26.645.754,01 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro euros e um cêntimo).

Verificou-se ainda que o valor total das dívidas a terceiros (classe dois do POCAL) é de € 14.118.012,66 (catorze milhões, cento e dezoito mil e doze euros e sessenta e seis cêntimos); que o valor total das dívidas de terceiros (classe dois do POCAL) é de € 517.115,13 (quinhentos e dezassete mil, cento e quinze euros e treze cêntimos); e que o valor total das disponibilidades (classe um do POCAL) é de € 266.720,24 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte euros e vinte e quatro cêntimos) cujos documentos de suporte se encontram anexos aos documentos de prestação de contas.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes disse que é o inventário de todos os bens do Município, seguindo-se as normas de inventariação até aqui adotadas.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou, uma vez que uma das reservas do parecer do revisor oficial de contas é sobre o registo dos bens do domínio público, se esse trabalho continua a ser feito.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes em resposta disse o seguinte:

"Tem vindo a minimizar-se o problema, consciente de que provavelmente o Município nunca deixará de ter esta reserva nas suas contas, porque para tal todos os bens do domínio público teriam de estar registados.

Se calhar o custo/benefício de fazer um trabalho destes não o justifica e, por isso, provavelmente, esta reserva vai manter-se, porque não há forma de valorizar todos os bens do Município."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou o que é que está a ser feito no que concerne às amortizações dos projetos, informando que no mandato anterior se optou por fazer uma avaliação interna.

Disse ainda não concordar com a observação sobre a participação comunitária em investimentos, que de acordo com o revisor oficial de contas não deve considerada.

Apreciado o presente documento, foi o mesmo submetido à votação, tendo sido deliberado por unanimidade, aprovar o inventário, bem como todos os documentos que o compõem e a respetiva avaliação, referente ao ano de dois mil e catorze, no valor líquido de € 34.896.084,14 (trinta e quatro



Fl. 127
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

23.04.2015

milhões, oitocentos e noventa e seis mil e oitenta e quatro euros e catorze cêntimos).

Foi ainda deliberado por unanimidade enviar o inventário à Assembleia Municipal para apreciação, conforme previsto 1) do n° 1 do artigo 25° do referido diploma.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, para produzir efeitos imediatos.

2 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2014 - ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Presentes os documentos de prestação de contas referentes ao ano de dois mil e catorze, elaborados nos termos do Decreto - Lei n° 59-A/99, de vinte e dois de fevereiro e da Resolução do Tribunal de Contas n° 4/2001, publicada no D.R., 2ª série, n° 191, de 18 de agosto de 2001, os quais são os seguintes, que se encontram integralmente elaborados, devidamente arquivados na Secção de Contabilidade deste Município, onde estarão disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados:

- . balanço
- . demonstração de resultados;
- . plano plurianual de investimentos;
- . orçamento (resumo);
- . orçamento;
- . controlo orçamental da despesa, o qual apresenta uma despesa paga no valor de € 8 821 708,88 (oito milhões, oitocentos e vinte e um mil e setecentos e oito euros e oitenta e oito cêntimos);
- . controlo orçamental da receita, o qual apresenta uma receita cobrada líquida no valor de € 8 721 384,57 (oito milhões, setecentos e vinte e um mil e trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos);
- . execução do plano plurianual de investimentos, o qual apresenta um montante total executado no valor de € 1.417.410,80 (um milhão, quatrocentos e dezassete mil e quatrocentos e dez euros e oitenta cêntimos);
- . fluxos de caixa; verificou-se que este documento apresenta um movimento orçamental de receita de € 8 721 384,57 (oito milhões, setecentos e vinte e um mil e trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) e de despesa de € 8 821 708,88 (oito milhões, oitocentos e vinte e um mil e setecentos e oito euros e oitenta e oito cêntimos), acusando um saldo para a gerência seguinte de operações orçamentais de € 7 655,75 (sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos).

Verificou-se ainda em operações de tesouraria, um movimento de arrecadação de receitas no valor de € 676 867,99 (seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e sete euros e noventa e nove cêntimos) e de entregas no valor de € 744 111,26 (setecentos e quarenta e quatro mil e cento

e onze euros e vinte e seis cêntimos), acusando um saldo para a gerência seguinte de € 259 064,49 (duzentos e cinquenta e nove mil e sessenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos);

.contas de ordem, registando-se um movimento a débito e a crédito no valor de € 396 759,80 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos);

.operações de tesouraria, cujo movimento foi de valor igual ao atrás mencionado;

- caracterização da entidade;
- notas ao balanço e à demonstração de resultados;
- modificações ao orçamento - receita;
- modificações ao orçamento - despesa;
- modificações ao plano plurianual de investimentos e ao plano de atividades municipais;
- contratação administrativa - situação dos contratos;
- transferências correntes - despesa;
- transferências de capital - despesa;
- mapa dos subsídios concedidos;
- transferências correntes - receita;
- transferências de capital - receita;
- empréstimos;
- outras dívidas a terceiros;
- relatório de gestão;
- guia de remessa;
- norma de controlo interno e suas alterações;
- resumo diário de tesouraria;
- síntese das reconciliações bancárias;
- mapa dos fundos de maneio;
- relação de acumulação de funções;
- relação nominal de responsáveis;
- relatório anual do cumprimento do plano de saneamento financeiro;
- acordo de pagamentos celebrado com a empresa "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA";
- anexos 1 e 2 à Resolução do Tribunal de Contas n° 6/2013 - Mapa das participações da entidade; e
- anexo com a demonstração do cumprimento dos limites de endividamento.

A Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira informou por escrito que não são apresentados os seguintes documentos:

- Mapa dos subsídios obtidos, por não terem sido recebidos quaisquer subsídios;
- Mapa dos ativos de rendimento fixo, por não ter havido qualquer movimento contabilístico referente a este tipo de aplicações financeiras;



Fl. 120
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

23.04.2015

- Mapa dos ativos de rendimento variável, por não ter havido movimento contabilístico referente a este tipo de aplicações financeiras;
- Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais, por não terem sido pagas quaisquer importâncias desta natureza;
- Relatório e contas das sociedades comerciais previstas no artigo 3º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, nas quais o Município exerça uma influência significativa, por não terem sido elaborados, uma vez que o Município não participa em entidades abrangidas pelo âmbito de aplicação da citada norma;
- Deliberações dos órgãos executivo e deliberativo, previstas no artigo 61º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por não terem sido elaborados, uma vez que o Município não participa em entidades abrangidas pelo âmbito de aplicação da citada norma;
- Planos de integração ou internalização referidos no nº12 do artigo 62º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por não terem sido elaborados, uma vez que o Município não participa em entidades abrangidas pelo âmbito de aplicação da citada norma;
- Mapa da alienação da totalidade ou de parte do capital social das empresas locais e de outras sociedades comerciais, por não existirem;
- Identificação das eventuais medidas adotadas no âmbito do artigo 65º da Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, por não terem sido elaborados, uma vez que o Município não participa em entidades abrangidas pelo âmbito de aplicação da citada norma.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse o seguinte:

"Os documentos de prestação de contas de 2014 são pela primeira vez, objeto de certificação legal pela sociedade de revisores oficiais de contas BDO.

Saliento aspetos que foram objeto de ênfase no respetivo parecer e algumas alterações contabilísticas às nossas contas.

Deixaram como ênfase os seguintes factos:

- a) o Município não registou nas suas contas a importância de 366 908€ em dívida à ATMAD, referente a serviços prestados em 2014;
- b) o nosso endividamento estar acima do limite legal;
- c) o saldo da rubrica Resultados Transitados inclui regularizações não frequentes e de grande significado, contabilizadas em 2014.

Porquê? Era prática do Município de Tarouca na especialização do exercício reconhecer o subsídio de férias. Os nossos auditores vêm dizer que não é só o subsídio, são

também os encargos e as férias, o que fez disparar os custos em 265 160€.

Quanto ao relatório de gestão, verifica-se uma execução das Grandes Opções do Plano de 48%, documento que assentava, um pouco, nas candidaturas aos fundos comunitários, que afinal não aconteceram, já que ainda não abriu o novo quadro comunitário.

Até 2013, os serviços gerais da Autarquia eram aqueles que levavam 50% da despesa (arquivo municipal, edifício dos Paços do Município). Em 2014 não havendo estas obras, houve um aumento nas rubricas de habitação e serviços coletivos e serviços culturais, recreativos e religiosos.

A receita apresenta uma execução de 67%, sendo que 82% é receita corrente.

A despesa corrente apresenta 72% de taxa de execução e a despesa de capital de 54%.

Mais uma vez o Estado voltou a reforçar as transferências correntes, penalizando as receitas de capital.

Em 2014, o valor das transferências correntes é superior à despesa corrente, em cerca de um milhão de euros.

Evolução da receita: não é muito, mas desde 2010, temos vindo a perder receita, e este ano há um aumento da receita total (0,84%).

Ao nível das receitas nada de novo. Grande dependência ao nível do poder central.

Despesa: Pela primeira vez nos últimos quatro anos reduzimos a despesa corrente.

Limites legais do endividamento municipal: o excesso de endividamento líquido baixa 7,59% e, se não fossem as alterações contabilísticas efetuadas (férias e registo de faturas de juros de mora de 2012 e 2013), a redução teria sido de 18,68%.

O excesso de endividamento de médio e longo prazo baixou 13,69%.

O excesso da dívida total baixou 13,79%.

Pagamentos em atraso: iniciámos o ano com 658 493 € e fechamos com 327 847 €.

Os gastos com pessoal representam 45% dos custos totais suportados pela Autarquia.

90% dos gastos são fixos e a ação sobre eles para poupança é muito mais difícil.

Quanto aos proveitos do exercício, as transferências da Administração Central representam 63%, os impostos e taxas 11% e as vendas e prestações de serviços 12,55%.

Resultados líquidos de exercício: é negativo no valor de 212.579,72 €. Há uma melhoria significativa em relação a 2013 na ordem dos 50%. Se as políticas contabilísticas fossem exatamente as mesmas de 2013, o resultado líquido de exercício seria positivo em aproximadamente 80 000 €.



Fl. 123
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

23.04.2015

Contudo, não devemos reduzir a análise da situação financeira do Município à análise do resultado líquido.

Balanço: As dívidas de curto prazo aumentaram devido à alteração de políticas contabilísticas, indicada pelos nossos auditores.

Segundo os nossos auditores a amortização exigível a um ano, proveniente de empréstimos de médio e longo prazo deve ser refletida em dívida de curto prazo, por esse motivo passou a constar no balanço como " parcela de curto prazo dos empréstimos de médio e longo prazo".

Quanto ao Plano de Saneamento Financeiro:

Há redução dos níveis de endividamento, das dívidas a fornecedores, mantém-se o rácio dos passivos financeiros; há um mau-indicador o prazo médio de pagamentos, que não considero assim, porque resulta da sua fórmula de cálculo.

Quanto às medidas de contenção da despesa, saliento:

- a despesa com comunicações baixou pela primeira vez;
- implementação do Código dos Contratos Públicos: em 2014, efetuaram-se compras de cerca de um milhão de euros através da plataforma eletrónica de compras públicas;
- juros: aumentou esta despesa porque registámos o valor de 40 000€ de juros de mora da Transdev que não eram reconhecidos pelo anterior executivo.

As transferências correntes aumentaram em 18,66% comparando com 2013. São os contratos de Emprego/Inserção. Este aumento tem como contrapartida a receita do IEFPP.

A despesa corrente baixou 0,8% em termos de pagamentos e de faturas baixou 2,77%

- Racionalização da utilização das viaturas municipais: não vamos conseguir cumprir este objetivo porque houve alteração das políticas do Município.

- Transportes escolares: estou convencido de que em 2015 teremos valores completamente diferentes.

- Associações Desportivas: o valor das transferências correntes resulta da alteração de política municipal em matéria de desporto;

- Refeitórios Escolares: temos aqui uma contradição porque aumentou o número de alunos e baixou a despesa.

- Iluminação Pública: temos boas notícias, poupou-se no Complexo Desportivo e conseguiu-se aumentar o período de iluminação pública.

- Festas de S. Miguel: há uma poupança;

- Despesas com pessoal: relativamente ao ano de 2013, as despesas com remuneração dos cargos políticos têm uma redução de 16,5%;

- Maximização da receita: não temos boas notícias. Se não tivéssemos implementado a Taxa de Gestão de Resíduos e a Taxa de Recursos Hídricos a receita proveniente dos serviços

de águas, esgotos e lixo teria diminuído em comparação com 2013.

Esta alteração de pressupostos de 2010 para 2014 tem um impacto significativo no Plano de Saneamento Financeiro e no seu cumprimento, mas mesmo assim, no exercício findo, pela primeira vez, a maior parte das metas que nos foram propostas encontram-se a ser cumpridas."

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse o seguinte:

"Os dados do Plano de Saneamento Financeiro são anuais?

É que alguns valores não coincidem, falta despesa. Por exemplo, a despesa com titulares de cargos políticos constante do mapa de execução orçamental de 2014 é muito baixo se tivermos em conta as remunerações pagas ao Presidente, Vereadores e Chefe de Gabinete.

Fazendo uma análise global dos documentos, entendo que a gestão do Município deve ser vista muito para além dos dados financeiros porque gerir o Município implica muito mais que isso.

Não estou tão preocupado com a criação dos 2 lugares de vereador a tempo inteiro, mas mais com a poupança que dali para a frente deixou de existir.

Acho que os dois lugares não se justificavam pela dimensão do Município.

Considero positiva a redução no endividamento global.

Ao mesmo tempo, é positivo que o Município coloque como objetivo maior a poupança, mas os resultados acabam por ser pouco ambiciosos.

Já aquando da aprovação do Orçamento o achei pobre e a sua execução ficou aquém.

Temos dificuldades, mas mesmo assim temos que olhar mais além.

Não houve investimento, não houve contratualização de novos créditos, houve apenas gastos correntes e, por isso, a diminuição da despesa poderia ser maior.

Se o objetivo é reduzir o endividamento, e é legítima esta opção embora não concorde com ela, penso que os resultados poderiam ser melhores.

Existem áreas onde não há possibilidade de alterar o que está, mas pode haver rentabilização.

Verifica-se, por exemplo que, embora, haja muitas medidas conseguidas e outras menos conseguidas, a política da redução do endividamento é conseguida.

Constata-se também que, grande parte das forças vivas do nosso Concelho, vivem na sombra do Município, dependendo do mesmo.

As atividades desportivas e culturais dependem muito do Município. Era necessário sensibilizar estas entidades de que não é possível uma dependência tão grande do Município,



23.04.2015

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

porque não tem meios e não pode estar sujeito a ultimatões. Este nível de dependência tem que obrigatoriamente ser corrigido, até porque muito dificilmente algumas instituições justificariam os apoios que lhes são dados. Sendo o objetivo principal reduzir o endividamento, e estando-se praticamente em gestão corrente, o resultado poderia ter sido mais positivo ainda."

A Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira a secretariar a reunião, esclareceu a pedido do Senhor Presidente da Câmara, que a rubrica do orçamento 010101, de acordo com o POCAL, apenas inclui as remunerações pagas ao eleitos locais a tempo inteiro, incluindo em 2013 o subsídio de reintegração pago ao Presidente da Câmara cessante, e que a despesa paga à Chefe de Gabinete não está ali incluída, por ser classificada noutra rubrica orçamental.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse o seguinte: "As primeiras observações são globais.

Presumo que as contas estejam em conformidade com os princípios contabilísticos, tal como decorre da certificação.

Se pegarmos nas palavras do Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, há pouco proferidas, temos uma dívida enorme, apelando ao génio das pessoas, para se encontrarem soluções.

Foi dito que estes relatórios pressupunham uma filosofia inerente, que era a de que alguém fez um contrato com base em determinados pressupostos; já sabemos mais ou menos quanto é que temos de receita própria e portanto se alteram essas transferências, naturalmente o princípio está inquinado e todos os outros começam a cair por aí.

Alguns Municípios já o estão a fazer, defendendo perante quem tem tutela sobre esta matéria que está a suportar um encargo anual para o qual não estava preparado, por alteração das circunstâncias também estruturais e alheias à vontade do Município e dos membros do Executivo.

Hoje, que se fala também de renegociação das dívidas, por exemplo, Faro e Setúbal já conseguiram resultados, alterando as razões que estavam na base dos contratos iniciais. Portanto, agrada-me que o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo admita que algumas questões que se verificam hoje se devem à alteração das circunstâncias em que se fundamentou inicialmente o Plano de Saneamento Financeiro.

Depois diria o mesmo que já disse quando discutimos o Orçamento e as Grandes opções do Plano para 2014, de uma forma que não foi muito bem percebida: parece-nos genérico, demasiado amplo, aceitarmos que ter de se pegar em muitas coisas anteriores dificultava, mas era de facto um documento pouco ambicioso.

Pegando no mapa de execução do Plano Plurianual de Investimentos, vê-se que de todos os projetos apresentados, não temos qualquer verba afeta aos seguintes projetos: Quartel da GNR; Estudar Faz Bem; Intervenção em Edifícios em Ruínas (e eu que estive tão ligado a dois projetos nacionais que defendiam a reabilitação urbana como programa de futuro, nada foi feito neste projeto, sendo que foi motivo de campanha eleitoral, até de chacota); Rio Vivo; toponímia; rede de esgotos de Teixelo; parque cinegético; agricultura e pecuária; apoio a caminhos agrícolas (36% de execução); e lamentavelmente a questão do turismo com apenas 6%.

Portanto, de facto está refletida nas contas a redução da dívida, mau seria se a dívida não reduzisse, porque está a ser paga. Os relatórios demonstram-no de 2010 para cá.

Aceito as explicações dadas, mas o que é verdade é que aumenta o Prazo Médio de Pagamentos e de facto também temos um aumento da dívida a fornecedores, explicada.

Quando se diz "Do parágrafo anterior podemos constatar uma verdadeira alteração de política na afetação de recursos financeiros e nas prioridades das Grandes Opções do Plano (...)" sinceramente não retiro destes números que seja assim.

Quanto se diz as funções gerais são 21% e em 2013 foram 58% tem uma explicação, devido à conclusão do Arquivo Municipal e da Remodelação do Edifício dos Paços do Município, não tendo de ser relevado esse aspeto.

A execução orçamental é de 60% o que resulta da diminuição do valor absoluto dos orçamentos, que tem vindo a decrescer. Os níveis de execução orçamental são importantes.

A Administração Central entende que os Municípios devem olhar mais para a gestão corrente, em detrimento do investimento e portanto se querem investir devem poupar na despesa corrente ou então candidatar-se a fundos comunitários, usando critérios aprovados pela Assembleia da República.

Realçar o facto de constar do relatório de gestão que o "aumento verificado das receitas correntes surge da política de redistribuição aplicada pela Administração Central, já que aumentou os valores das transferências correntes em prejuízo das transferências de capital".

Parece-me que há muita cobrança por fazer do IMI de 2013, o que prejudicou o Município embora o seu valor se tivesse mantido.

Houve menos € 25.000,00 de receita proveniente de impostos diretos, sei que não se deve à ação do Município, deve-se à conjuntura, há muitas reclamações e pessoas que não pagam. Sobretudo o aumento da receita deve-se ao aumento das transferências correntes.

Faço minhas as palavras do meu antecessor sobre o endividamento.



Fl. 181
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

23.04.2015

Sobre a situação financeira continuamos a ter um peso enorme dos gastos com pessoal, que naturalmente, como custo de exercício continua a ter relevo.

Por mais que se diga que alguns encargos diminuíram, uma das reivindicações da Associação Nacional dos Municípios Portugueses é a reposição das transferências para os Municípios, e tenho a certeza que vai aumentar a despesa com pessoal, se vamos repor vencimentos, após a vitória do Partido Socialista nas próximas eleições legislativas.

A despesa com pessoal é um encargo fixo, mas não podemos ignorar que em 2012 houve cortes, em 2013 repôs-se alguma coisa, em 2014 também e isso vai alterando a despesa com pessoal.

Para mim não é problema nenhum. Nem para este Executivo, que passou de 3 estágios para 35.

O que quer dizer que ainda há serviços municipais que carecem de recursos humanos.

Então o pessoal que existe não é descabido para as várias funções que o Município tem.

Resultado líquido do exercício: a tendência é de diminuição. Com as reservas que fizemos vamos votar favoravelmente os documentos de prestação de contas.

Parece-me que a demonstração do cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro vem na sequência dos anteriores relatórios (nós quase que tivemos uma Assembleia que ficou em pânico por ter que aprovar este documento). Nós vamos votar favoravelmente, designadamente por causa dos valores e de algumas referências.

A avaliação não é muito positiva. Das medidas que se esperavam alcançar, algumas não foram concretizadas.

Se votámos favoravelmente não aumentar o IMI e baixa os preços do cinema s não posso esperar um aumento desta receita.

A evolução do prazo médio de pagamentos aumentou. Verifica-se que é por causa da fórmula, mas não só.

Temos atenção aos indicadores que nos apresentam, é sobre eles que estamos a refletir. Por isso, não posso dar como certo um facto que não é tão certo como parece.

Nem tudo correu como devia ser.

Quanto às medidas de maximização da receita, se algumas delas fomos nós que votámos aqui no Executivo em sentido contrário o que não permitiu terem sido alcançadas, temos que ser responsáveis."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, em resposta, disse o seguinte:

"Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias: se o objetivo maior é a poupança então de facto é pouco ambicioso.

Mas isto não é um objetivo maior, isto é um constrangimento com o qual nos deparamos.

É impossível não reduzir as dívidas do Município, mas parece-me que mesmo assim não ficamos em nenhum momento aquém dos resultados esperados.

Redução de 14% do endividamento é muito bom.

Dizer: não houve investimento e por isso mau era se não tivéssemos redução. Mas houve dois milhões de euros de despesa de capital. A poupança corrente foi de um milhão de euros.

Nós temos que pagar o empréstimo de saneamento financeiro. Há despesa de capital.

Quanto à despesa com combustíveis, remeto para a página 22 da demonstração anual do cumprimento do plano de saneamento financeiro, onde se comparam montantes faturados da mesma, em 2013 e em 2014.

Senhores Vereadores: não é o otimismo que paga as contas.

Daquilo que são as medidas do Plano de Saneamento Financeiro, mesmo com a alteração dos pressupostos, cumprimos 22 e deixamos de cumprir 5. O rácio antigo era o inverso.

Cumprimos mais de 80% dos compromissos do Plano de Saneamento Financeiro.

Quanto ao Plano Plurianual de Investimentos, não houve fundos comunitários e a maior parte dos que estavam previstos tinham como base esses apoios.

Regadios: foram feitos com recursos próprios.

Prazo Médio de Pagamentos: não vou discutir. O Senhor Vereador José António Amaro Nunes quer agarrar-se ao mesmo, não tendo razão.

Quando fizemos o tratamento de choque na última Assembleia Municipal, este Município encontrava-se em situação de desequilíbrio financeiro estrutural, neste momento já não.

Por fim, quanto à Taxa de Gestão de Resíduos e à Taxa de Recursos Hídricos, lembro que, no passado, recebíamos zero e pagávamos dez mil euros, por cada uma."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte: "A sua convicção não é correta porque percebeu mal o que estamos a querer dizer.

O que importa não são tanto os números, mas aquilo que se conseguiu.

Devo referir como aspeto negativo a mudança que se fez na apresentação comparativa dos valores da despesa de pago por faturado.

Mas o que é certo é que o relatório anterior foi aprovado na Assembleia Municipal com dois votos a favor, quando continuamos a fazer da mesma forma."

O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou o seguinte: Na altura da aprovação das Grandes Opções do Plano nós não íamos fazer grandes investimentos sem apoios comunitários.



Fl. 182
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

23.04.2015

Nós estamos a trabalhar muito bem com a colaboração dos Presidentes de Junta e temos obras em todas as freguesias. E quando dizem que não há apoios à agricultura estamos a fazer caminhos agrícolas em todas as freguesias. Convido todos os Senhores Vereadores para de tarde visitarmos essas obras.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse, ironicamente, que ia ganhar o PS e também disse que o dinheiro era para a despesa corrente. Onde?

Quando se fala na reestruturação da dívida, nós começámos a não ter dinheiro para pagar a despesa fixa.

Mesmo para fazer pequenas obras tem que ser feito um esforço maior.

Se nós pudéssemos ter a possibilidade de um outro saneamento financeiro com carência de 4 anos, então teríamos dinheiro para as novas obras."

Apreciados os mencionados documentos, foi deliberado por unanimidade:

➤ Aprovar, no uso da competência prevista na alínea i) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, os documentos de prestação de contas referentes ao ano de dois mil e catorze;

➤ Aprovar o relatório de gestão;

➤ Aprovar a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício, constante do relatório de gestão, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, e que a seguir se transcreve na íntegra:

"De acordo com o definido no POCAL, o resultado líquido do exercício, deverá ter o seguinte tratamento:

2.7.3.1. Aplicação aprovada pelo órgão deliberativo, mediante proposta fundamentada do órgão executivo.

2.7.3.2. No início de cada exercício, o resultado líquido do exercício anterior é transferido para a conta 59 "Resultados transitados".

2.7.3.3. Quando houver saldo positivo na conta 59 "Resultados transitados", o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:

a) Reforço do património;

b) Constituição ou reforço de reservas.

2.7.3.4. É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 "Património" corresponda a 20% do ativo líquido.

2.7.3.5. Sem prejuízo do número anterior, deve constituir-se o reforço anual da conta 57.1 "Reservas legais", no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício."

Assim, em conformidade com o definido no POCAL, propõe-se que o resultado líquido do exercício de 2014, no valor de = 212.579,72€ (duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e

nove euros e setenta e dois cêntimos negativos), seja transferido para resultados transitados."

Foi ainda deliberado por unanimidade enviar os documentos de prestação de contas à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme previsto 1) do n° 1 do artigo 25° do referido Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

3 - INFORMAÇÃO SOBRE AS DESPESAS COM ENCARGOS PLURIANUAIS A PRESTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PERÍODO DE 01.02.2015 A 10.04.2015

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"INFORMAÇÃO SOBRE AS DESPESAS COM ENCARGOS PLURIANUAIS A PRESTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PERÍODO DE 01.02.2015 a 10.04.2015

Junto em anexo a lista das despesas com encargos plurianuais contraídas no período de 01.02.2015 a 10.04.2015, ao abrigo da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal em 13.12.2014.

Esta informação após aprovação pela Câmara Municipal será remetida à Assembleia Municipal para conhecimento.

Paços do Município, 13.04.2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que o valor total de compromissos plurianuais no período para anos seguintes é de € 6 488,80 (seis mil e quatrocentos e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos).

Foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

4 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 13.04.2015 A 20.04.2015

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 13.04.2015 a 20.04.2015

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° da Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salzedas**

Total: € 250,50

Finalidade: Beneficiação da Residência Paroquial

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João de Tarouca**



23.04.2015

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

Total: € 304,68

Finalidade: Beneficiação da Capela de Santa Catarina
Tarouca, 21 de abril de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os presentes apoios.

5- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número setenta e nove, de vinte e dois de abril corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 112.192,22 (cento e doze mil, cento e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 275.308,43 (duzentos e setenta e cinco, trezentos e oito euros e quarenta e três cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

6 - PROCESSO DE OBRAS N.º 2/11 - REQ. CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VILA DE SALZEDAS - PEDIDO: Isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de Autorização de Utilização

Presente a proposta de decisão subscrita pela Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

PROCESSO DE OBRAS N.º 2/11 -

Processo LICUTILIZ n.º 1924/15

REQ. CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VILA DE SALZEDAS

PEDIDO: Isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de Autorização de Utilização

Presente um requerimento n.º 190/15, em nome de Centro Social Paroquial da Vila de Salzedas solicitando a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da autorização de utilização para o Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário, sito na Av. Manuel Pinto Lucena, freguesia de união das freguesias de Gouviães e Ucanha, deste município, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca.

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique o meu despacho proferido em 22/04/2015, nos termos supra referidos, a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da autorização de utilização, dado que o Centro de Dia da Vila de Salzedas é uma IPSS - Pessoa coletiva de utilidade pública (art.º 8.º do DL 119/83), pelo que não beneficia da redução automática das taxas devidas.

Mais proponho que a deliberação produza efeitos imediatos, dada a celeridade na obtenção da autorização.

Tarouca, 22 de abril de 2015

A Vereadora do Pelouro,
Susana Cristina Dias Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho.

7 - DECLARAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INVALIDADE DO ART. 37º DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira que a seguir se transcreve:

"DECLARAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INVALIDADE DO ARTIGO 37º DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA PROPOSTA

Conforme informei na reunião do passado dia 12.03.2015, "estipula o n.º 1 do artigo 43.º do RJUE que os projetos de loteamento devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, as quais são dimensionadas nos termos fixados por portaria, dado que se encontram omissas nos PMOT, aplicando-se ainda nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do RJUE às operações urbanísticas de edificação que determinam impactes semelhantes ao loteamento - artigo 32º do RMUE.

A cedência e compensação prevista para as operações de loteamento incidem ainda sobre as operações urbanísticas consideradas de impacte relevante - artigo 33º do RMUE.

A referida norma direciona-se sobre a ocupação, uso e transformação do solo para fins urbanísticos tendo em conta a qualidade de vida, com a melhoria do ambiente urbano e com o correto ordenamento do território, assegurando e garantindo a existência e disponibilidade de espaços afetos a funções urbanas, nomeadamente áreas destinadas a espaços de recreio, lazer e desporto, áreas para implantação de vias de circulação e estacionamento, bem como áreas para equipamentos.

Assim a cedência surge ao serviço das políticas públicas no domínio do urbanismo, do ordenamento do território e do ambiente urbano, assim como a decisão sobre a sua não cedência, quando não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público no referido prédio, não podendo ser vista como um mecanismo de financiamento ou de enriquecimento do património imobiliário do titular ou do município, em qualquer das situações, dado que o objetivo primordial do regime instituído é contribuir para a sustentabilidade dos espaços urbanos e para a qualidade de vida das populações.

No caso de não se justificar a cedência calculada, determina o RJUE o "pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos a definir em regulamento municipal."

Ora, a fórmula de cálculo constante do artigo 37º do Regulamento e tabela de taxas do Município de Tarouca, para



Fl. 193

23.04.2015

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

além de pouco clara e simples, como se exige às normas que impõem obrigações aos cidadãos, revela-se na sua aplicação prática desproporcionada e desigual, ao contrário do que certamente se pretendia no momento da sua aprovação.

Os casos que apresentei comprovam isso mesmo.

O Município e os seus órgãos estão obrigados a prosseguir o interesse público, de acordo com as normas legais aplicáveis e no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Conforme decorre do parecer jurídico emitido pela Chefe de Divisão da DAF, a norma do artigo 37º do Regulamento conduz à violação de normas que devem ser respeitadas na definição do valor das taxas cobradas.

Por razões de justiça e de legalidade, entendemos que não deve ser cobrada aos particulares esta taxa até procedermos à sua alteração.

Atento o exposto e,

com fundamento nas razões de facto e de direito constantes do parecer jurídico anexo a esta proposta, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, delibere propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea g) do nº 1 do artigo 25º do mesmo diploma, declare, nos termos do nº1 do artigo 144º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº42/2014, de 11.07, a invalidade do artigo 37º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 135, de 14.07.2010, com produção de efeitos desde a data da respetiva entrada em vigor (15.07.2010), sem efeito repristinatório do regulamento anteriormente em vigor, uma vez que por força do disposto no artigo 17º da Lei nº53-E/2006, de 29.12, foi o mesmo expressamente revogado a partir de 30.04.2010 (nº3 do citado artigo 144º).

Mais proponho que, de modo a salvaguardar o interesse público, até 30.09.2015 seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal proposta de uma fórmula de cálculo das taxas de compensação pelas não cedências, previstas no artigo 44º do RJUE.

Paços do Município, 13.04.2015

A Vereadora do Pelouro,

(no uso de competência delegada por despacho de 25.10.2013)

a) Susana Cristina Dias Pereira"

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou à Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, cujo parecer lhe parece bem fundamentado, se a invalidade do ato é declarada por violação do princípio de equivalência jurídica.

A **Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira** informou que sim.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** perguntou ainda se existe algum processo de loteamento pendente para aprovar.

A **Senhora Vereador Susana Cristina Dias Pereira** informou que a questão não se levantou com os processos em curso, mas sim no ano anterior quando por despacho determinou ao Chefe de Divisão da DGUA para justificar o cálculo efetuado de junho de 2011, para um pedido de informação prévia com o valor aproximado de € 50.000,00, sendo este o único cálculo que foi efetuado em processos desde a criação da fórmula. E esse despacho está por escrito.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, declare, nos termos do n.º 1 do artigo 144.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 42/2014, de 11.07, a invalidade do artigo 37.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, com produção de efeitos desde a data da respetiva entrada em vigor (15.07.2010), sem efeito repristinatório do regulamento anteriormente em vigor, uma vez que por força do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29.12, foi o mesmo expressamente revogado a partir de 30.04.2010 (n.º 3 do citado artigo 144.º).

Foi ainda deliberado por unanimidade que, de modo a salvaguardar o interesse público, até 30.09.2015 seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal proposta de uma fórmula de cálculo das taxas de compensação pelas não cedências, previstas no artigo 44.º do RJUE.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís António da Sousa Pereira*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

